

O Atlântico[®]

Quinta-feira 25 de Abril de 2024

EDIÇÃO ONLINE

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

47 2033-4209

47 99795-9834

assinaturaatlantico@gmail.com

Assinado digitalmente por
Jornal O Atlântico Integrado Ltda
CNPJ: 26.329.034/0001-18
A autenticidade deste documento pode ser
visualizada diretamente no portal
<http://oatlantico.com.br/publicacoes-legais/>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapema/SC
CNPJ: 01.600.508-0001/93
Escola Especial Razão de Viver

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ITAPEMA – SC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itapema, com sede em Itapema-SC, na Rua 458, nº 492, bairro Jardim Praia Mar, por meio do seu presidente Sr. Luiz Wunsch, **CONVOCA** pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **29 de Maio de 2024**, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da Intuição, sito a Rua 458, nº 492, bairro Jardim Praia Mar, Itapema – SC. Com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023;**
- 2- Apreciação e aprovação das contas, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal;**
- 3- Assuntos Gerais.**

A Assembleia Geral ordinária será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de 01 (uma) procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto padrão das APAES).

Itapema-SC, 24 de Abril de 2024.

Luiz Wunsch

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapema – SC

Luiz Wunsch
Presidente APAE Itapema